



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 043/2019.

Aprovado em Discussão Única
05 de 06 de 19

PRESIDENTE

MARCOS ROBERTO CORREIA DE MELO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, a Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo que o Município de Itambé providencie a alteração da Lei Municipal n. 1.694, que dispõe sobre a fixação dos feriados municipais, e dá outras providências, para incluir no rol o dia 24 de junho – São João.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir, ao Município de Itambé, através de sua representante legal, providências no sentido de promover os atos necessários para a alteração da Lei Municipal n. 1.694, que dispõe sobre a fixação dos feriados municipais, e dá outras providências, para incluir o dia 24 de junho – São João – como feriado municipal.

O dia de São João - 24 de junho – representa evento festivo relevante, não só religioso, mas, também, de reconhecimento da riqueza cultural do nordeste e merece ser incluído no rol de feriados municipais. As festividades juninas estão disseminadas na cultura local e a presente indicação reflete um desejo da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 28 de maio de 2019.

Lido em 29/05/19

1º Secretária

Ver. Marcos Roberto Correia de Melo

Inelly Barbalh

Câmara Municipal de Itambé
Casa José Cezar Bandeira de Melo

PUBLICADO
Data 30 de 05 de 20 19

PRESIDENTE